



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gerencia de Gestão de Pessoas

ERRATA

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO FHEMIG N.º 50/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, RETIFICA o item 9.2.8 Fisioterapeuta Respiratório AGAS III, quadro de pontuação por capacitação, aperfeiçoamento e/ou especialização de fisioterapia respiratória (exceto apresentado como pré-requisito) e pontuação por experiência na função, por erro material.

Onde se lê:

9.2.8 – FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO – AGAS III

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E/OU ESPECIALIZAÇÃO ÁREA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA (EXCETO O APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO)	PONTUAÇÃO
Curso com carga horária mínima de 20 horas	1.
Curso com carga horária mínima de 40 horas*	2.
Curso com carga horária mínima de 80 horas*	3.
Curso de Especialização de no mínimo 360 horas*	6.
Residência Multiprofissional em Saúde e/ou urgência e emergência Carga horaria teórica mínima: 360 horas e carga horária prática mínima: 5760hs	8.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20.

*Nestes casos, somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 02 (dois) anos, contados da data da entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.	
	ANOS(S)	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO, CARDIORRESPIRATÓRIO, CARDIOPULMONAR, PNEUMOFUNCIONAL NA ASSISTÊNCIA	1 (um)	2.
	2 (dois)	4.

HOSPITALAR E/OU TERAPIA INTENSIVA EM PACIENTE ADULTO	3 (três)	6.
	4 (quatro)	8.
	5 (cinco)	10.
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO, CARDIORRESPIRATÓRIO, CARDIOMPULMONAR, PNEUMOFUNCIONAL NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E/OU TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA E/ OU NEONATAL.	1 (um)	2.
	2 (dois)	4.
	3 (três)	6.
	4 (quatro)	8.
	5 (cinco)	10.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	40 PONTOS	

Leia-se:**9.2.8 – FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO – AGAS III**

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E/OU ESPECIALIZAÇÃO ÁREA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA (EXCETO O APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO)	PONTOS
Curso com carga horária mínima de <u>20 horas*</u>	1.
Curso com carga horária mínima de 40 horas*	2.
Curso com carga horária mínima de 80 horas*	3.
Curso de Especialização de no mínimo <u>360 horas</u>	6.
Residência Multiprofissional em Saúde e/ou urgência e emergência, <u>e/ou residência em fisioterapia hospitalar</u> , carga horaria teórica mínima: 360 horas e carga horária prática mínima: 5760hs.	8.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20.

*Nestes casos, somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 02 (dois) anos, contados da data da entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício sem
--	---

FUNÇÃO.	sobreposição de tempo.	
	ANO(S)	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO, CARDIORRESPIRATÓRIO, CARDIOMPULMONAR, PNEUMOFUNCIONAL NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E/OU TERAPIA INTENSIVA EM PACIENTE ADULTO	1 (um)	2.
	2 (dois)	4.
	3 (três)	6.
	4 (quatro)	8.
	5 (cinco)	10.
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO, CARDIORRESPIRATÓRIO, CARDIOMPULMONAR, PNEUMOFUNCIONAL NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E/OU TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA E/ OU NEONATAL.	1 (um)	2.
	2 (dois)	4.
	3 (três)	6.
	4 (quatro)	8.
	5 (cinco)	10.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	40 PONTOS	



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vaz Godoia, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Giarola Oliveira, Diretor (a)**, em 11/08/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonan Felipe dos Santos, Diretor (a)**, em 13/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33581642** e o código CRC **FE7AA219**.

Gerencia de Gestão de Pessoas - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Av. Prof. Alfredo Balena, 400 - Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0030971/2021-45

SEI nº 33581642